

N. 97 - 207



Fls. 1

1928

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant-

NOTIFICAÇÃO

Guimaraes & Cia.

Requerentes



Autuação

Aos vinte e tres --- dias do mez de Abril --
do anno de mil novecentos e vinte e oito -- nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição
que aiante se ve -----
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul Mai*
Paul esorivas sub *Orni*.

2

Illm^o e Exm^o Snr Dr JUIZ FEDERAL DESTE ESTADO

Curityba

A. a conclusão

Curityba, 23 abril 1928

Fulvio

GUIMARAES & Cia, Agentes da Companhia de Navegação LAM-PORT & HOLT Ltda, abaixo assignados, vêm respeitosamente requerer á V.S., para que nos termos do Art^o nº 527 do Código Commercial, se digne officiar á Alfandega de Paranaguá, que em vista da ractificação do protesto feito a bordo do seu vapor "BALZAC", processado e julgado por sentença do Juiz Federal da 3a Vara da Capital Federal, conforme certidão anexa, não seja permittido o levantamento ou retirada de qualquer mercadoria, sem que tenha sido feita ou prestada a necessaria contribuição, ou fiança para regulação da avaria grossa, ou assignado termo de responsabilidade.

Sendo esse vapor esperado em Paranaguá, dentro de poucos dias, os supplicantes solicitam de V.S. essa providencia com a maior brevidade.

N'estes termos



B. deferimento

Curityba 23 IV 1928
Fulvio

Fulvio



3

Faci-Teu-ty

Illmo. Srr. Escrivão da 3a. Vara Federal.

O advogado abaixo assignado precisa que V.S. revendo em seu cartorio os autos de Rati ficção de Protes- to feita a bordo do vapor "Balzac", de propriedade da Lam- port Holt Ltd. e requerida pelo Commandante do mesmo vapor inglez, certifique junto a esta:

- a) em que data foi requerida a ratificação de pro- testo;
- b) se do mesmo consta haver sido o Balzac abalroado pelo vapor "Lutetia" no porto desta Capital, no dia 17 de março do corrente anno;
- c) si foi nomeado Curador de ausentes e se o mesmo funcionou no processo; finalmente
- d) si foi julgado por sentença a ratificação de pro- testo feita a bordo do vapor inglez "Balzac" e em que data.

Ri afanes
o ady. Rodrigo
12 a Maio 1928.



Fernando de Faria Junior

Escrivão do Juizo Federal da Terceira Vara do Districto



Certifico que

reverbos em meu cartorio
os autos de ratificação
de protesto, em que é
supplicante Charles
Crossley, commandan-
te do vapor inglez "Bal-
zac", delles, e com refe-
rencia aos itens da pe-
tição retho, consta o
seguinte: Quanto ao
primeiro item, a re-
ferida ratificação
de protesto foi requere-
rida em dezenove
de março de mil
novecentos e vinte
e oito. Quanto ao
segundo item, consta
da mesma ter sido
o "Balzac" abalroado
pelo vapor "Lutetia"
no porto desta ba-



11

Capital no dia de-
zesete de março de
mil novecentos e
vinte e oito. Quanto
ao terceiro item, foi
nomeado Curador
de ausentes, o qual func-
cionou no referido
processo. Quanto
ao quarto e ultimo
item, a ratificação
de protesto foi jul-
gada por sentença
em vinte nove de
março de mil no-
vecentos e vinte e
oito. O referido é ver-
dade e dou fé. D. Fe-
deral, doze de Abril de
mil novecentos e vinte
oito. Eu, José Carlos da
Silveira Reis, escre-
vente privamenta-
do, o escrevi. E eu,
Fernando da Silva Junij, Escrivão,

o sulicam e au ipu
Fernando de Saia Junior



Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928
Fernando de Saia Junior



5
Conclusões.

Do 23 de Abril 1928
pelo estes Autos Conclusões ao M.
Sr. Juez Federal. pelo este termo.
En el cual M. de los Autos, es deviado,
es decir.

Og



Artigo 527 do Código Commercial, citado
pelo requerente de fl. 2, não autorisa a medida
solicitada de officio pelo Juez a Alfau-
dega de Paranaguá no sentido de seu obitado
o levantamento ou retirada de qualquer mer-
cadoria a pretexto de regulacão de avaria
grossa. Outros meios judiciais, que não o admi-
nistrativo ou ex-officio pretendido, assistem
ao requerente para consecucão de fim visado,
com apoio no citado artigo 527 e nos artigos
783, 784, 785 e 786 do Cod. Comm., arts. 174
e seguintes da parte quarta do Dec. 3084 de
5 de novembro de 1898 e artigos 194 e 195
§§ 1.º a 6.º da Nova Consolidação das Leis de
Alfaudegas. Indefiro, pois, a petição de fl. 2.
Sciaturque se ao requerente.

Cuiabá, 23 abril 1928



Peiteas

pat. -

Do 23 de Abril 1928
me foram entregues estas autas,
fac. este termo. Ju. Paul
M. Anant, es. Anant, es. Anant.

Junta do.

Do 26 de Abril 1928
junto a peiteas enfund. fac.
este termo. Ju. Paul M. An-
ant, es. Anant, es. Anant.

}

Illmº e Exmº Snr Dr JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO PARANA

CURITYBA

*J. como requerente
Curityba, 26 abril 1928*



Fontana

. Guimarães & Companhia, agentes da Companhia de Navegação LAMPORT & HOLT Ltda, abaixo assignados, tendo em vista o despacho de V.Exa em sua petição relativa á medida solicitada decorrente da avaria grossa do vapor "Balzac", vêm respeitosamente requerer á V.Exa de accordo com os Artigos (194) e 195 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, se digne de mandar expedir carta precatória rogatoria, ao Senhor Inspector da Alfandega de Paranaguá, que em vista da ractificação do protesto feito a bordo do vapor "Balzac", processado e julgado por sentença do Dr Juiz Federal da 3ª Vara da Capital Federal, conforme certidão que juntaram áquelle seu requerimento, não seja permittido o levantamento ou retirada de qualquer mercadoria, sem que tenha sido feita ou prestada a necessaria contribuição ou fiança para a regulação da Avaria Grossa ou assignado termo de responsabilidade.

N'estes termos

E. de ferimento

*Curityba, 26 de abril de 1928
Guimarães & Cia*





Certifico que expedí a pre-
catório requerida; do que
don fô.

em, 27 de Abril 1928



O Juiz
Paul Mariani

